

**MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA**



**CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO**

**ICA 351-1**

**SOBREVÔO SEM POUSO**

**2006**

**MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA  
DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO**



**CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO**

ICA 351-1

**SOBREVÔO SEM POUSO**

2006



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**COMANDO DA AERONÁUTICA**  
**DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO**

PORTARIA DECEA Nº 62/DGCEA, DE 7 DE ABRIL DE 2006.

Aprova a edição da Instrução que dispõe sobre  
Sobrevôo sem Pouso.

**O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO  
ESPAÇO AÉREO**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art 191 do Regimento  
Interno do Comando da Aeronáutica, aprovado pela Portaria nº 1.220/GC3, de 30 de novembro  
de 2004, resolve:

Art. 1º Aprovar a reedição da ICA 351-1 “Sobrevôo sem Pouso”, que com esta  
baixa.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Ten Brig Ar PAULO ROBERTO CARDOSO VILARINHO  
Diretor-Geral do Departamento de Controle do Espaço Aéreo

## SUMÁRIO

|   |    |
|---|----|
| <b>PREFÁCIO</b> .....                   | 7  |
| <b>1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES</b> ..... | 9  |
| 1.1 <u>FINALIDADE</u> .....             | 9  |
| 1.2 <u>OBJETIVO</u> .....               | 9  |
| 1.3 <u>ÂMBITO</u> .....                 | 9  |
| <b>2 DISPOSIÇÕES GERAIS</b> .....       | 10 |
| 2.1 <u>COMPETÊNCIAS</u> .....           | 10 |
| <b>3 DISPOSIÇÕES FINAIS</b> .....       | 12 |

## PREFÁCIO

O DECEA está em fase final de desenvolvimento e implantação de um novo Sistema de Cobrança de Tarifas de Uso das Comunicações e dos Auxílios à Navegação em Rota (SICOTAN).

O SICOTAN tem como base para a cobrança das tarifas as informações do movimento do tráfego aéreo brasileiro, coletadas diretamente dos órgãos de controle de tráfego aéreo do Sistema de Controle do Espaço Aéreo Brasileiro (SISCEAB) - Centro de Controle de Área (ACC), Centro de Controle de Aproximação (APP) e Torre de Controle (TWR).

As informações coletadas dos ACC, dos APP e das TWR serão transmitidas para o Banco de Informações do Movimento de Tráfego Aéreo (BIMTRA) do DECEA.

As FIR Amazônica, Atlântico e Curitiba são as regiões pelas quais os vôos internacionais entram no espaço aéreo de responsabilidade do Brasil, sob controle dos respectivos ACC Amazônico (AZ), Atlântico (AO) e Curitiba (CW).

A esses ACC compete registrar o primeiro contato da aeronave que realiza o vôo internacional, anotando, dentre outros dados, o código Organização de Aviação Civil Internacional (ICAO) da aeronave, a empresa, operador ou proprietário, sua origem e destino, fixo de entrada, tipo de equipamento, número do vôo, data e horário de entrada etc.

Apenas com essas informações, anotadas nas Fichas de Progressão de Vôo (FPV), do primeiro contato da aeronave com o ACC da FIR de entrada no espaço aéreo de responsabilidade do País, o DECEA, através do seu novo sistema de cobrança, poderá emitir a Nota de Cobrança da Tarifa de Uso das Comunicações e dos Auxílios à Navegação Aérea (TAN), relativa ao sobrevôo, sem pouso. Destaca-se que, para a finalidade de cobrança de tarifas, interessam ao DECEA apenas os dados do primeiro contato da aeronave.

## 1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

### 1.1 FINALIDADE

A presente Instrução tem por finalidade estabelecer normas padronizadas para coleta, digitação, conferência e transmissão ao Departamento de Controle do Espaço Aéreo (DECEA) dos dados relativos ao primeiro contato das aeronaves em vôos internacionais com as Regiões de Informação de Vôo (FIR) de entrada, quando realizando sobrevôos, sem pouso, no espaço aéreo sob a responsabilidade do Brasil.

### 1.2 OBJETIVOS

Estabelecer procedimentos padronizados para as seguintes atividades:

- a) separação das fichas manuais de progressão de vôo **strips**;
- b) salvaguarda das fichas manuais de progressão de vôo;
- c) remessas das fichas manuais de progressão de vôo ao DECEA;
- d) digitação das informações relativas aos sobrevôos, sem pouso, das FIR;
- e) conferência das informações digitadas;
- f) transmissão dos dados dos sobrevôos ao DECEA;
- g) responsabilidades sobre os **hardwares** e os **softwares** utilizados;
- h) manutenção do equipamento e das redes de comunicação de dados; e
- i) utilização dos equipamentos e dos aplicativos instalados.

### 1.3 ÂMBITO

Esta ICA aplica-se aos diversos setores do DECEA e de suas organizações subordinadas envolvidos na atividade.

## 2 DISPOSIÇÕES GERAIS

### 2.1 COMPETÊNCIAS

#### 2.1.1 DAS ORGANIZAÇÕES

##### 2.1.1.1 Centro Integrado de Defesa Aérea e Controle de Tráfego Aéreo (CINDACTA) - Curitiba (II), Recife (III) e Manaus (IV):

- a) designar o pessoal necessário às atividades relativas à geração, digitação, conferência e transmissão dos dados de sobrevôo, sem pouso, no espaço aéreo sob a responsabilidade do Brasil;
- b) manter a continuidade do serviço, promovendo o treinamento e a transferência de conhecimento dos procedimentos em eventuais mudanças de pessoal; e
- c) fiscalizar o cumprimento desta ICA.

#### 2.1.2 DOS SETORES

##### 2.1.2.1 Centros de Controle de Área (ACC):

- a) gerar, digitar, conferir e transmitir à Divisão de Fiscalização e Cobrança de Tarifas (D-FCT) as informações relativas aos sobrevôos, sem pouso, no espaço aéreo da FIR sob sua jurisdição de controle;
- b) separar, manualmente, as FPV, referentes aos sobrevôos, sem pouso, realizados, diariamente, no espaço aéreo do ACC respectivo, quando do primeiro contato da aeronave vinda do exterior;
- c) realizar a digitação na planilha eletrônica do SICOTAN, instalada no setor;
- d) conferir os dados digitados com as informações anotadas nas FPV, corrigindo eventuais discrepâncias encontradas e observando que o mesmo sobrevôo somente deverá ser inscrito na Planilha Eletrônica uma única vez, desprezando-se outras anotações do mesmo sobrevôo, eventualmente anotadas em outras FPV dentro da mesma FIR;
- e) arquivar as FPV, referentes aos sobrevôos que fizeram o primeiro contato com o controle do espaço aéreo brasileiro na FIR em questão, pelos prazos estabelecidos pela Divisão de Gerenciamento de Tráfego Aéreo (D-ATM) do Subdepartamento de Operações do DECEA;
- f) utilizar o arquivo das FPV para responder às consultas da D-FCT, visando à confirmação de sobrevôos, sem pouso, para atender a possíveis reclamações de empresas aéreas no processo de cobrança de tarifas;
- g) encaminhar à D-FCT, ao final dos prazos previstos pela D-ATM, para o arquivamento, as FPV que serviram de base para a digitação na Planilha Eletrônica do SICOTAN;
- h) atender às consultas da D-FCT, no menor prazo possível, relativas aos sobrevôos, sem pouso, realizados, utilizando os meios disponíveis (FAX, e-mail etc.);

- i) informar à D-FCT qualquer interrupção da comunicação, na rede INTRAER, por prazo superior a 48 horas;
- j) utilizar os equipamentos e aplicativos instalados com exclusividade para o SICOTAN, usando-os apenas para digitação e transmissão de dados para a D-FCT;
- l) solicitar os reparos necessários na rede local e/ou na INTRAER sempre que for perdida a conexão com o BIMTRA, na D-FCT;
- m) acionar o fornecedor dos equipamentos instalados, no período da garantia, sempre que houver problemas de **hardware**. Se o prazo de garantia estiver vencido, realizar a manutenção reparadora com os recursos próprios da OM; e
- n) realizar, por solicitação da D-FCT ou D-ATM, as intervenções que se façam necessárias para o perfeito funcionamento do **software**.

#### 2.1.2.2 Divisão de Faturamento e Cobrança de Tarifas (D- FCT):

- a) coletar as informações do movimento do tráfego aéreo brasileiro, diretamente, dos órgãos de Controle de Tráfego Aéreo do SISCEAB (ACC, APP e TWR);
- b) gerenciar controlar, depurar e armazenar as informações do movimento do tráfego aéreo brasileiro no BIMTRA;
- c) realizar a cobrança das tarifas de uso das de comunicações e dos auxílios à navegação em rota e seus adicionais tarifários;
- d) instalar e fazer a manutenção do **software** coletor de dados do sobrevôo, sem pouso, para o BIMTRA;
- e) transferir para a carga patrimonial do órgão recebedor todos os equipamentos fornecidos pelo DECEA, necessários ao funcionamento do sistema;
- f) manter o controle de qualidade dos dados recebidos, visando a evitar cobranças indevidas das tarifas; e
- g) estabelecer um plano anual de visitas técnicas aos ACC, a fim promover reciclagem de conhecimento nos procedimentos previstos.

#### 2.1.2.3 Divisão de Gerenciamento de Tráfego Aéreo (D-ATM)

Definir os procedimentos para o registro e o controle das informações oriundas dos sistemas automatizados de controle do tráfego aéreo.



### **3 DISPOSIÇÕES FINAIS**

**2.1** Endereço para correspondência: Departamento de Controle do Espaço Aéreo (DECEA) “Divisão de Faturamento e Cobrança de Tarifas (D-FCT)” - Ponta do Galeão S/Nº, Ilha do Governador, Rio de Janeiro - RJ. CEP 21.941-520. Tel: (21) 2468-9388 e (21) 2468-9389; FAX: (21) 2468-9375; e-mail: dfct@decea.gov.br.

**2.2** Os casos não previstos nesta Instrução serão submetidos à apreciação do Diretor-Geral do DECEA, por intermédio do Subdepartamento de Administração do DECEA.